



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.
PRESIDENTE KENNEDY, ES, 02 DE ABRIL DE 2024.

Concede Títulos de “Cidadão Kennedense”, “Mulher Kennedense” e “Cidadão de Honra” e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Kennedense” previsto no artigo 251, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy aos seguintes Cidadãos:

- I. Antonio Carlos da Silva;
- II. Jairo Alvarenga de Souza;
- III. Ricardo da Silva Castro;
- IV. Thialq Souza da Cruz;
- V. Geofredo da Silva Santos;
- VI. Jarbas de Oliveira Couto;
- VII. Tiago Tavares Pimentel;
- VIII. José Carlos de Almeida;
- IX. Thiago Gomes Viana;
- X. Carlos Areas Rosa;
- XI. Marco Antonio Dias Pinto;
- XII. Edson Vander Moreira;
- XIII. Eraldo Locatelli;
- XIV. Djalma Pereira Lemos.

Art. 2º - Fica concedido o Título de “Mulher Kennedense” previsto no artigo 252, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy às seguintes Cidadãs:

- I. Josina Naiara Rosinez Rodrigues Benevenuto;
- II. Maria da Penha Romão Carvalho;
- III. Janine Santos Moreira Duarte;
- IV. Sandila Fabelo Corrêa;
- V. Charla Bittencourt Cavalcante Pimentel;
- VI. Samira Eugenia Ferreira Sad;
- VII. Vanilda Romão Inacio;
- VIII. Jheneffer Marquezini Pimentel;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- IX. Silvia Telles dos Santos;
- X. Regina Cordeiro da Cruz.

Art. 3º - Fica concedido o Título de “Cidadão de Honra” previsto no artigo 255-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy aos seguintes Cidadãos (ãs):

- I. Antonio Veloso de Oliveira Neto;
- II. Tiago José Zacharias Daibert;
- III. Fatima Agrizzi Ceccon;
- IV. Dorlei Fontão da Cruz;
- V. Roberto Carlos Da Silva Baiense;
- VI. Faustino Antunes Simões Filho;
- VII. Faustino Antunes Simões Filho;
- VIII. Tatielly Brinda Belonia;
- IX. Darci Coqui.

Art. 4º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 02 de abril de 2024.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino


Jorge de Almeida Bittencourt
Secretário



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003461/2025

03/04/2025 - 10:20:19

MESA DIRETORA - CMPK-ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025